

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2017

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ E A EMPRESA RECORD - PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.

A **Câmara Municipal de Maranhã**, no Estado do Amazonas, situada na Av. 25 de março, nº197, Centro, Maranhã/AM, inscrita no CNPJ sob o nº **04.606.367/0001-41**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Maranhã, o Senhor **RAIMUNDO ADEMAR DE S. DOS SANTOS**, brasileiro, portador do C.P.F nº 406.079.332-91, residente e domiciliado em Maranhã/AM e do outro lado a Empresa **RECORD - PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, designada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Constelação de Touros nº. 166 - Aleixo, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.586.982/0001-67, representada neste ato, por sua sócia-gerente, a Senhor **LOURDES REIS LAURIA**, Brasileira, divorciada, domiciliada e residente na Rua Viseu, nº 12, Conjunto Déborah - Dom Pedro - Manaus-Amazonas, portadora do RG nº. 01592319-SSP/AM e do CPF nº. 043.354.492-91, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maranhã, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2017**, firmado entre as mesmas partes em 17 de abril de 2017, o qual tem por objeto a prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública, termo este que se regerá pelos normas da Lei nº. 8.666/93 e pelos cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga o prazo de vigência do Termo de Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R\$ 3.264,00 (Três mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**, nos termos da Cláusula Quinta do termo principal, correspondente ao percentual de **8,27%**, igual ao Índice Geral de Preços do Mercado (**IGPM**), conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R\$ 42.864,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**, sendo:

- Valor Global dos Serviços - **R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)** + Valor Global do Reajuste - **R\$ 3.264,00 (Três mil, duzentos e sessenta e quatro reais)** = **R\$ 42.864,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes estabelecidas pelo cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho anexado aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2019/2020:

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - 33.90.39, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2019, no valor de **R\$ 28.576,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais)** e o saldo restante, no valor de **R\$ 14.288,00 (Quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais)**, à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Maraã (Am), 15 de abril de 2019.

RAIMUNDO ADEMAR DE S. DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal de Maraã,
Pelo **CONTRATANTE**

LOURDES REIS LAURIA
Sócia-Gerente da Empresa
RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA,
pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____